

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2017
PROPOSTAS ARTÍSTICAS E DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA PROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA CULTURA NA CIDADE DE CAXIAS – PROJETO “SESC PAUTA DAS ARTES”.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - Administração Regional no Maranhão, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, Unidade Sesc Caxias com sede na Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, inscrito no CNPJ: 04.155.096/0005 - 41 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo no período de 24 a 31 de julho de 2017, inscrições para credenciamento de propostas artísticas e de prestadores de serviços artístico-culturais, como: Cenas Curtas de Teatro, Cenas Curtas de Dança, Grupos Musicais, Contadores de Histórias, Espetáculo de Teatro com Temáticas de Incentivo a Leitura, Grupo de Dança Folclórica, Espetáculo Teatral Dia Nacional da Consciência Negra e Espetáculo Teatral com Temática Natalina, para compor a programação dos projetos “Sesc Pauta das Artes” para realização no período de agosto a dezembro de 2017, com fundamento no caput do artigo 10º do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/MA, instituído pela Resolução nº 1252/2012, em 1º de agosto de 2012, o qual regerá o presente Edital de Credenciamento.

O aviso do Edital de Credenciamento será publicado nos principais jornais, estando à disposição dos interessados no site www.sescma.com.br/editais.

São Luís, 24 de julho de 2017

Maria dos Remédios Serra Pereira
Direção Regional

1. DA SEDE, PERÍODO E OBJETIVOS

1.1. As programações do Programa Cultura - Projetos **Pauta das Artes e Sesc Leitura Literária** serão realizadas pela Unidade Operacional Sesc Caxias, no período de agosto a dezembro de 2017, objetivando a difusão das artes, na perspectiva de promover ações educativas em artes cênicas (teatro e dança), música e literatura, assim como ampliar o repertório cultural da clientela comerciária e público em geral, fortalecendo as produções culturais da cidade.

1.1.2 A critério do Sesc poderão ocorrer alterações, prorrogações e cancelamentos da programação.

2. DO OBJETO

2.1. A programação contemplará propostas nas seguintes modalidades:

- **Projeto Sesc Pauta das Artes**

a) Cenas curtas de teatro infantil ou adulto, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, com no mínimo 3 artistas;

b) Cenas curtas de dança infantil ou adulto, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, com no mínimo 3 artistas;

c) Grupo Musical com mínimo 4 (quatro) integrantes com repertório de músicas dançantes de estilos variados para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias, Empresas Comerciais e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos;

d) Espetáculo de dança folclórica para apresentação em praça pública com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos, com no mínimo 5 artistas

e) Espetáculo teatral com temática natalina, para apresentação em creche da comunidade com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com no mínimo 3 artistas;

f) Espetáculo de incentivo a leitura, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, com no mínimo 3 artistas;

g) Contador(a) de histórias de literatura infanto-juvenil caracterizado(a) de personagens, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 15 (quinze) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos;

3. DOS REQUISITOS

3.1. Poderão participar deste Edital de Credenciamento, **peças físicas, peças jurídicas e MEI**, através do preenchimento do formulário padrão disponibilizado no site do Sesc no Maranhão, acessível no endereço www.sescma.com.br/editais;

3.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderam a todas as exigências contidas neste Edital, com idade superior a 18 anos;

3.3. É vedada a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente de participar de credenciamentos e de processos licitatórios do Sesc ou os declarados inidôneos;

3.4. É vedada a participação de servidores do Sesc, Senac, Federação do Comércio, estagiários destas instituições, parentes de até 2º grau e agentes políticos em exercício de mandato eletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 DAS INSCRIÇÕES

4.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período de 24 a 31/07/2017 e por si só não contratam a proposta como integrante da programação;

4.1.2 O ato de inscrição se dará através de preenchimento de formulário padrão (Anexo I) disponibilizado no endereço eletrônico www.sescma.com.br/editais,

apresentação de cópias impressas dos documentos, conforme item 4.2 e **CD com gravação de todos os arquivos da proposta e seus anexos**, com entrega direta dos mesmos impressos em envelope lacrado, até às 18h do dia 31/07/2017, no endereço abaixo descrito:

Sesc Caxias: Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (99) 3521-3862.

4.1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição;

4.1.4 Serão inabilitadas as propostas que não atenderem as condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento;

4.1.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo sob qualquer hipótese ou argumento, incluindo falta de energia, problemas com provedores de Internet, dentre outros, cabendo única e exclusivamente ao Sesc prorrogar ou manter os prazos estabelecidos neste Edital de Credenciamento.

4.2. DA HABILITAÇÃO

a) Documentação Pessoa Jurídica e MEI

- Cópia do CNPJ
- Cópia da certidão Regularidade do FGTS
- Cópia da certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Sugestão de links para emissão das certidões:

- Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CNDConjuntaSegVia/NICertidaoSegVia.asp?Tipo=1>

- Certidão Regularidade do FGTS

<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

- CNPJ

http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Documentação de pessoa física

- Cópia de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do NIT/PIS/PASEP;
- Cópia do comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que seja comprovada a relação com o proponente;
- Comprovante de conta bancária (se houver).

OBS. Cópias legíveis de toda documentação.

c) Proposta do Serviço Artístico – Arquivos em Word, devendo constar no corpo do documento uma breve apresentação dos serviços a serem realizados, como: descrição e valor dos serviços conforme Edital de Credenciamento, validade da proposta, período de execução do serviço; data de emissão da proposta; forma de pagamento de acordo com o item 8 do Edital (em 15 dias úteis após emissão e entrega da nota fiscal) e assinatura do proponente. Além de número de conta bancária (quando houver), contatos telefônicos e e-mails.

d) Declaração de representação legal para os casos em que os grupos e artistas sejam representados por terceiros;

e) Histórico / Release do artista / grupo incluindo CD, DVDs e outros registros, se houver;

f) Declaração de ausência de parentesco, com funcionários, estagiários do Sesc, Senac e Fecomércio/MA e agentes políticos em exercício de mandato eletivo. (Anexo 3);

g) Autorização para uso de imagem em peças de divulgação e promoção;

h) Fotos digitalizadas em formato JPEG com boa resolução para uso em peças de divulgação;

i) Clipping – notícias na mídia sobre o artista, grupo ou trabalho artístico, material de imprensa sobre o grupo e montagens anteriores;

j) Rider técnico de som e luz, mapa de luz e de palco (para propostas na área de música);

k) Lista com repertório de músicas a serem executadas, contendo títulos e nomes dos respectivos compositores para fins de pagamento de ECAD (para todas as propostas que utilizarão música);

l) Disponibilização de links em canais de internet, para visualização de imagens e áudios sobre o trabalho artístico (não obrigatório);

m) Liberação do SBAT ou autorização do autor para montagem (para propostas em artes cênicas);

n) Listagem do material cênico (para propostas que utilizam cenário);

PARÁGRAFO ÚNICO: Os itens **a, b, c, d, e, f** são obrigatórios para a habilitação e credenciamento do proponente. Os itens **g, h, i, j, k, l, m, n** destinam-se à avaliação curatorial e técnica. Toda a documentação fornecida no processo de credenciamento será arquivada no banco de dados do Setor de Cultura do Sesc Caxias.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Os documentos da proposta artística serão analisados por uma **curadoria**, composta por profissionais do Sesc, conforme atribuições a seguir:

I - Receber e analisar todas as propostas, a partir dos critérios de credenciamento constante no item 5.2;

II – Analisar a viabilidade de execução da proposta artística considerando as características da programação;

III – Elaborar parecer técnico apresentando lista de credenciamento e documentos necessários para contratação dos serviços.

5.2. As propostas recebidas serão analisadas sob os seguintes critérios:

- I - Qualidade técnica e clareza da proposta, verificável com base no histórico e material audiovisual fornecido;
- II – Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc;
- III - Caráter conceitual (potencial reflexivo e poético que estimule leituras e associações no público);
- IV - Adequação ao ambiente disponível (credenciamento de propostas que não comprometam a integridade dos espaços e do público);
- V – Currículo de artista/grupo evidenciando experiência na área (não obrigatório para iniciantes).

PARÁGRAFO ÚNICO: A curadoria poderá realizar contatos com os inscritos visando dirimir dúvidas, sem comprometimento dos critérios de avaliação;

5.3. A partir da análise da curadoria, as propostas credenciadas para programação serão publicadas oficialmente no dia 18 de agosto de 2017, no site do Departamento Regional do Sesc no Maranhão (www.sescma.com.br/editais/resultados);

5.4. Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital de Credenciamento deverá ser encaminhado por escrito ao Sesc em até 02 (dois) dias úteis após a sua divulgação, informando o número do Edital ao qual está participando, devendo ser protocolado no **Sesc Caxias:** Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h. Telefone: (99) 3521-3862. O prazo para resposta é de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia do recebimento da solicitação no Sesc;

5.5. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 24h após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta;

5.6. O credenciamento do grupo/artista não assegura a sua contratação. Esta se efetivará de acordo com a necessidade e programação do Sesc/MA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese das propostas artísticas inscritas não atingirem os critérios de credenciamento conforme cita o item 5.2 desse edital, ou de não haver inscrição para determinado objeto, o Sesc poderá realizar convites direto a grupos e artistas que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local, considerados relevantes para a programação.

6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O artista/grupo credenciado deverá validar sua participação na programação, mediante assinatura do Termo de Compromisso e atualização de documentação (caso necessário) conforme item 4.2. desse Edital de Credenciamento de acordo com a programação, sob pena de ser substituído por outro grupo imediatamente, de acordo com a necessidade do Sesc;

6.2 É vedada a cessão ou transferência total ou parcial dos serviços, bem como subcontratação parcial do objeto;

PARAGRÁFO ÚNICO: Em caso de pessoa jurídica, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, o representante legal do grupo artístico deverá assinar o referido documento e validá-lo com o carimbo da empresa.

7. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

7.1. Para fins deste Credenciamento, ficam estabelecidos os valores de serviços conforme descrição abaixo: programação contemplará propostas nas seguintes modalidades:

- **Projeto Sesc Pauta das Artes**

Cenas curtas de teatro infantil ou adulto, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, com no mínimo 3 artistas; **Até R\$ 700,00 (setecentos reais);**

Cenas curtas de dança infantil ou adulto, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 20 (vinte) minutos e máxima de 30 (trinta) minutos, com no mínimo 3 artistas; **Até R\$ 700,00 (setecentos reais);**

Grupo Musical com mínimo 4 (quatro) integrantes com repertório de músicas dançantes de estilos variados para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias, ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 60 (sessenta) minutos; **Até R\$ 700,00 (setecentos reais);**

Espetáculo de dança folclórica para apresentação em praça pública com duração mínima de 50 (cinquenta) minutos e máxima de 90 (noventa) minutos, com no mínimo 5 artistas; **Até R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais);**

Espetáculo teatral com temática natalina, para apresentação em creche da comunidade com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos, com no mínimo 3 artistas; **Até R\$ 600,00 (seiscentos reais);**

Espetáculo de incentivo a leitura, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos, com no mínimo 3 artistas; **Até R\$ 600,00 (seiscentos reais);**

Contador(a) de histórias de literatura infanto-juvenil caracterizado(a) de personagens, para apresentação em Escolas, Unidade Sesc Caxias e/ou outros espaços da comunidade com duração mínima de 15 (quinze) minutos e no máximo 30 (trinta) minutos; **Até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);**

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 As notas fiscais deverão ser emitidas após a prestação dos serviços;

8.2 O contratado como Pessoa Jurídica deverá apresentar nota fiscal eletrônica e recibo em papel timbrado com CNPJ da empresa, constando o valor líquido do cachê, sem assinatura do proponente;

8.3 O contratado como pessoa física deverá apresentar nota fiscal eletrônica avulsa;

8.4 O Sesc no Maranhão efetuará o pagamento via depósito bancário na conta do prestador de serviço ou cheque nominal. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida pela produção executiva do evento, pois qualquer divergência acarretará na devolução da nota fiscal para correção;

8.5 O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por ocasião do pagamento, sobre os valores descritos no item 6 deste Credenciamento incidirão ainda impostos legais: municipais (ISS), federais (Imposto de Renda conforme tabela vigente, PIS, CONFINS, CSLL) e previdenciários (INSS). Quando solicitado pelo prestador de serviços, o Sesc encaminhará comprovação da retenção dos mesmos;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A empresa isenta de algum imposto deverá apresentar declaração de isenção de retenção de impostos, anexada à nota fiscal.

9. DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1 As programações previstas nesse Edital deverão acontecer conforme período descrito no item 1, sendo passíveis de prorrogações, alterações ou cancelamentos a critério unicamente do Sesc. Os credenciados serão contatados para confirmação do serviço em até 05 (cinco) dias antes da realização com informação de data, horário e local da prestação de serviço;

9.2 Os grupos ou artistas deverão se apresentar nos horários e dias marcados, salvo por problemas publicamente conhecidos, considerando sua atuação na programação do Sesc;

9.3 O Serviço Social do Comércio irá dispor de equipe de apoio técnico aos grupos, sem, no entanto, responsabilizar-se por montagem e desmontagem dos cenários e demais equipamentos de som e eletrônicos, que deverá ocorrer antes e logo após as apresentações. Os grupos locais deverão se responsabilizar pelo transporte de seu material, comprometendo-se em retirar o mesmo após a apresentação, sob

pena do Sesc dar a esse material o destino que lhe aprouver, não lhes cabendo qualquer indenização;

9.4 O artista/grupo que cancelar a sua participação na programação, será submetido a penalidades descritas no item 11.1 deste credenciamento;

9.5 A montagem de luz, som, cenário e providências semelhantes deverão ocorrer somente no dia da prestação de serviço, indicado pelo Sesc por meio de sua equipe técnica;

9.6 É vedada a cessão ou transferência dos serviços total ou parcial, bem como subcontratação.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 DO SESC

10.1.1 Contratações e pagamentos de cachês aos artistas e grupos credenciados e aprovados por este Edital de Credenciamento;

10.1.2 Supervisão e acompanhamento das apresentações dos grupos artísticos contratadas por este Edital de Credenciamento;

10.1.3 Obter autorizações junto a órgãos governamentais para uso de logradouros públicos destinados aos espetáculos e shows musicais;

10.2 DO CONTRATADO

10.2.1 Caberá ao artista/grupo participante, providenciar o material cênico e técnico necessário ao espetáculo, com exceção da estrutura técnica de base (iluminação, sonorização e palco), a qual será fornecida pelo Sesc;

10.2.2 Comparecer aos locais de apresentação nos dias e horários determinados com antecedência mínima de 02 (duas) horas para providências referentes à montagem, passagem de som e demais providências;

10.2.3 Conceder entrevistas para divulgação das programações nos canais de comunicação, quando acertado com a produção dos eventos.

PARÁGRAFO ÚNICO: São de responsabilidade dos artistas/grupos participantes locais, as despesas referentes ao deslocamento do material cênico, musical, sonorização, etc, bem como despesas com alimentação (almoço, lanches e jantar) e liberações referentes ao SBAT.

11. DAS PENALIDADES

11.1 O não cumprimento das obrigações contratuais poderá acarretar penalidades ao selecionado:

- Advertência por escrito;
- Suspensão temporária de ser contratado pelo Sesc no Maranhão por até 02 (dois) anos;
- Rescisão do termo de compromisso.

12. DAS GENERALIDADES

12.1 Ao Sesc no Maranhão fica reservado o direito, antes da assinatura do Termo de Compromisso, de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, o presente credenciamento, sem que caibam aos prestadores de serviços recursos das decisões;

12.2 O Credenciamento das propostas poderá ser prorrogado, no máximo por igual período, a partir da data de publicação do seu resultado;

12.3. A pessoa jurídica e/ou física, uma vez contratada obrigará-se a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos;

12.4 A pessoa jurídica e/ou física deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no credenciamento. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc no Maranhão;

12.5 Fica entendido que toda a documentação deste Edital de Credenciamento é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um item e omitido em outro;

12.6 O Sesc no Maranhão não se responsabilizará por eventuais danos sofridos pelos integrantes dos grupos participantes ou pelos materiais e equipamentos transportados por terceiros, na hipótese de sinistro, bem como não se responsabilizará por danos sofridos durante a realização das programações;

12.7 As inscrições implicam no conhecimento e aceitação do presente Edital de Credenciamento;

12.8 Os casos omissos e controversos neste Edital de Credenciamento serão apreciados e resolvidos pelo Sesc no Maranhão, não cabendo recursos das decisões;

12.9 Outros esclarecimentos aos interessados poderão ser obtidos na Sala de Técnicos na Unidade Sesc Caxias: Praça Candido Mendes, Nº 1131, Centro, CEP: 65606-010 – Caxias – MA, de segunda a sexta-feira das 8h às 12h e das 14h às 18h ou pelo telefone: (99) 3521-3862.

São Luís, 24 de julho de 2017